



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, a aquisição de cortinas para janelas da sala de aula onde são ministradas aulas as crianças do Projeto Educacional Bombeiros Mirins – PROEBOM do 11º Batalhão de Bombeiros Militar, neste município. Conforme a Lei nº 14.133/2021, Art 75, Inciso II.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de cortinas para janelas, se justifica pela necessidade em oferecer os meios necessários a boa ministração de aulas as crianças do Projeto Educacional Bombeiros Mirins – PROEBOM no 11º Batalhão Bombeiro Militar, neste município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	06	CORTINA BLACKOUT 2,60 X 1,70 METROS
02	06	VARÃO DE 2,00 METROS

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

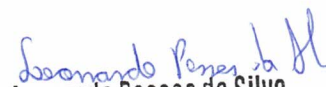
Porangatu-GO

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização da aquisição é imediatamente após a autorização da Secretaria de Gestão do município de Porangatu.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o 2º Sgt Paulo Sérgio para fiscalização da execução do mesmo.


Leonardo Passos da Silva
Maj QOC 02 302 - CMT 11º BBM

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estipulado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o § 1º, IV, art.23 da Lei 14.133/21.

8. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até o 30º dia útil do mês subsequente ao da aquisição, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu GO, 19 de fevereiro de 2024



Major BM – Leonardo Passos da Silva
Comandante do 11º BBM

Leonardo Passos da Silva
Maj QOC 02 302 - CMT 11º BBM